

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N° 1032/2001.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 833/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluída a alínea "b", no item II, no art. 78 da Lei 833/98, que teve sua redação alterada pela Lei n.º 998/2001, e que define a estrutura da Secretaria de Agricultura, com a seguinte redação:

Art. 78- ...

II - ...

b) Departamento de Cadastro de Produtores Rurais (SDE-2).

Art. 2.º - Fica incluída a alínea "c", no item II, no art. 80 da Lei 833/98, que define a estrutura da Secretaria de Obras e Urbanismo, com a seguinte redação:

Art. 80- ...

II - ...

c) Departamento de Pavimentação (SOU-3), compreendendo:

- Divisão de Asfalto (SOU-31);
- Divisão de Saneamento (SOU-32).

Art. 3.º - Fica alterado o anexo VI da Lei 833/98, passando a constar no mesmo as alterações dos artigos anteriores

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 22 DE MAIO DE 2001.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1032/2001
ANEXO VI

Nº	DENOMINAÇÃO	SEG	SAD	SEF	SAJ	SID	SAG	SEC	SOU	SED	SES	SET	SEL	SAS	TOTAL
01	SECRETARIO MUNICIPAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
02	CHEFE GAB. PREFEITO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
03	DIR. DEPARTAMENTO	1	3	3	3	1	2	2	3	3	2	1	1	1	26
04	CHEFE DE DIVISÃO	3	4	5	1	1	1	2	8	7	8	2	2	3	47
05	ASSESSOR TÉCNICO	3	1	1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	13
06	ASSIST. ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	14
	TOTAL POR SECRETARIA	10	10	11	7	5	5	7	14	13	13	6	6	7	114